# D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 266, resolve conceder a Srª MARI ASSIS PEREIRA, a pensão mensal de NCR$ 106,42 (cento e seis cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), correspondente a 50% dos proventos percebidos pelo extinto à data de seu falecimento, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 5 de fevereiro de 1 968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário de Administração.